PROJETO DE LEI N.º 013/2020

"Dispõe sobre o destaque de parte de imóvel urbano, para fins de utilidade pública, destinada para regularização de via pública pelo seu alargamento, e da outras providências".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 116, título III, capítulo III, da Lei Orgânica do Município de Bálsamo, Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao destaque de 01 (uma) área descrita no parágrafo único deste artigo, integrante do imóvel de propriedade da Municipalidade, objeto da Matrícula nº 62.955, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP, constituído por um terreno com a área de 743,28 metros quadrados, localizado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa da Avenida da Saudade – lado ímpar e a Rua 1 – lado par; daí segue pelo alinhamento da referida Rua 1 – lado par, com o rumo NE12º55'56" na distância de 50,94 metros; daí deflete à direita e segue com o rumo SE77º11'06" na distância de 14,12 metros, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 36.863, destinada a abertura da Rua Projetada 1; daí deflete à direita e segue com o rumo SW12º48'54" na distância de 41,95 metros, confrontando respectivamente: na distância de 9,00 metros com a área remanescente da matrícula nº 36.863, destinada a abertura da Rua Projetada 1 e na distância de 32,95 metros com área de Dalcides Dutra da Silva; daí a esquerda por uma curva circular de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando ainda com área de Dalcides Dutra da Silva, até um ponto localizado junto a divisa com a Avenida da Saudade – lado ímpar; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Avenida da Saudade – lado ímpar, com o rumo NW77º09'39" na distância de 23,25 metros até o ponto inicial.

Parágrafo único - A área destacada assim se caracteriza:

Um terreno com a área de 17,38 metros quadrados, localizado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, destinado ao alargamento da Avenida da Saudade, compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa da Avenida da Saudade – lado ímpar, distante 14,25 metros da esquina com a Rua 1 – lado par (mais próxima); daí deflete à direita e segue com o rumo NE12°48'54" (ou no sentido inverso com o rumo SW12°48'54") na distância de 9,00 metros, confrontando com o terreno remanescente da matrícula nº 62.955; daí deflete a direita e segue por uma curva circular de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando com área de Dalcides Dutra da Silva, até um ponto localizado junto a divisa com a Avenida da Saudade – lado ímpar; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Avenida da Saudade – lado ímpar, com o rumo NW77°09'39" na distância de 9,00 metros até o ponto inicial.

Art. 2º - A desafetação da área destacada, de que trata o parágrafo único, artigo 1º, da presente lei, objetiva a sua afetação destinada à utilidade pública (bem de domínio público), exclusivamente a regularização de via pública através do alargamento da Avenida da Saudade.

Art. 3º - Em razão do destaque da área supra, remanescerá 01 (uma) área que passa a ter a configuração seguinte:

Um terreno com a área de 725,90 metros quadrados, localizado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa da Avenida da Saudade – lado ímpar e a Rua 1 – lado par; daí segue pelo alinhamento da referida Rua 1 – lado par, com o rumo NE12°55'56" na distância de 50,94 metros; daí deflete à direita e segue com o rumo SE77°11'06" na distância de 14,12 metros, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 36.863, destinada a abertura da Rua Projetada 1; daí deflete à direita e segue com o rumo SW12°48'54" na distância de 50,95 metros, confrontando respectivamente: na distância de 9,00 metros com a área remanescente da matrícula nº 36.863, destinada a abertura da Rua Projetada 1, na distância de 32,95 metros com área de Dalcides Dutra da Silva e na distância de 9,00 metros com o terreno desafetado da matrícula nº 62.955 destinado ao alargamento da Avenida da Saudade, até um ponto localizado junto a divisa desta Avenida em seu lado ímpar; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Avenida da Saudade – lado ímpar, com o rumo NW77°09'39" na distância de 14,25 metros até o ponto inicial.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 27 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 013/2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Este projeto de lei objetiva a regularização de via pública pelo alargamento da Avenida da Saudade (atual Avenida Nossa Senhora da Paz), mediante o destaque do trecho situado no imóvel urbano de propriedade do Município de Bálsamo, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 62.955, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

Tal medida será parte integrante de outra necessária, na atualização de confrontação do remanescente do imóvel ora destacado, tendo em vista a alteração do nome da Avenida da Saudade, para Avenida Nossa Senhora da Paz, nos termos da Lei nº 1.903, de 21 de Maio de 2.008.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 27 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO – FOLHA 01/02
SITUAÇÃO EXISTENTE

OBJETO: DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Nº MAT./CRI/MIRASSOL: 62.955
ÁREA TOTAL: 743,28 M2
ESCALA: 1:1.000 MEDIDAS: METRO
ART: 28027180200397036
DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2.020

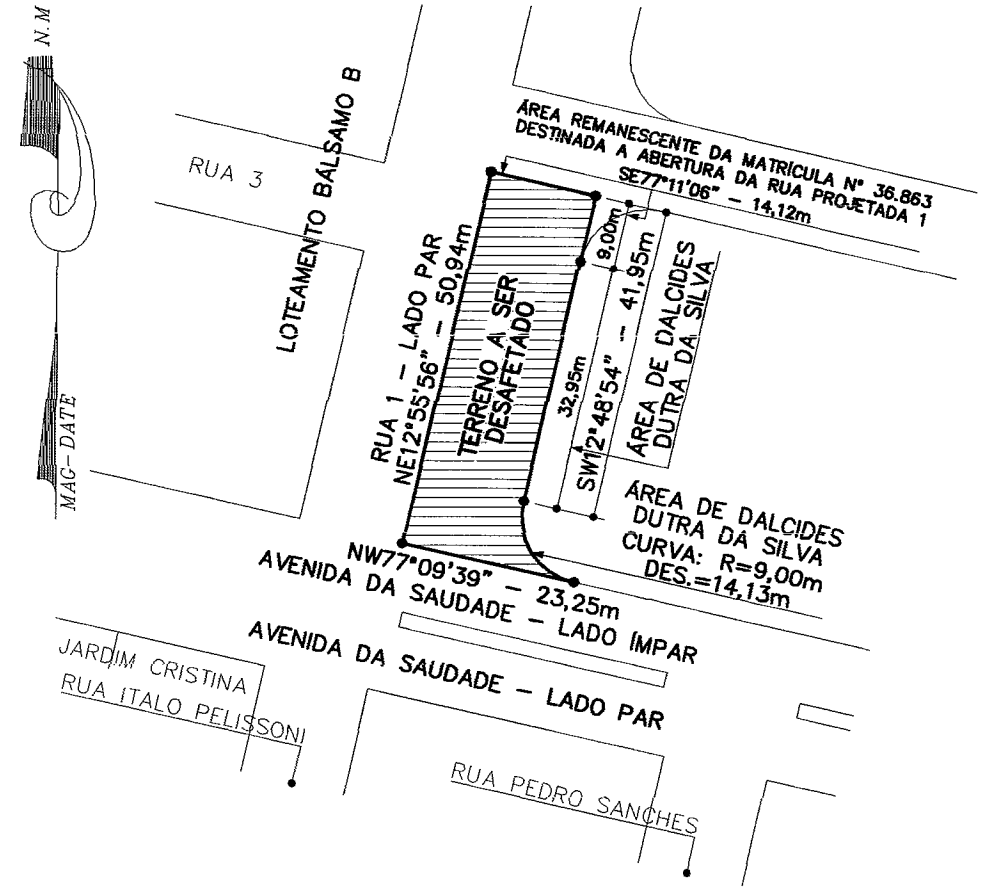

JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
ENGº CIVIL – CREA/SP: 060.085.386-8

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO – FOLHA 02/02
SITUAÇÃO PRETENDIDA

OBJETO: DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Nº MAT./CRI/MIRASSOL: 62.955
ÁREA DESAFETADA: 17,38 M2
ÁREA REMANESCENTE: 725,90 M2
ESCALA: 1:1.000 MEDIDAS: METRO
ART: 28027180200397036
DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2.020

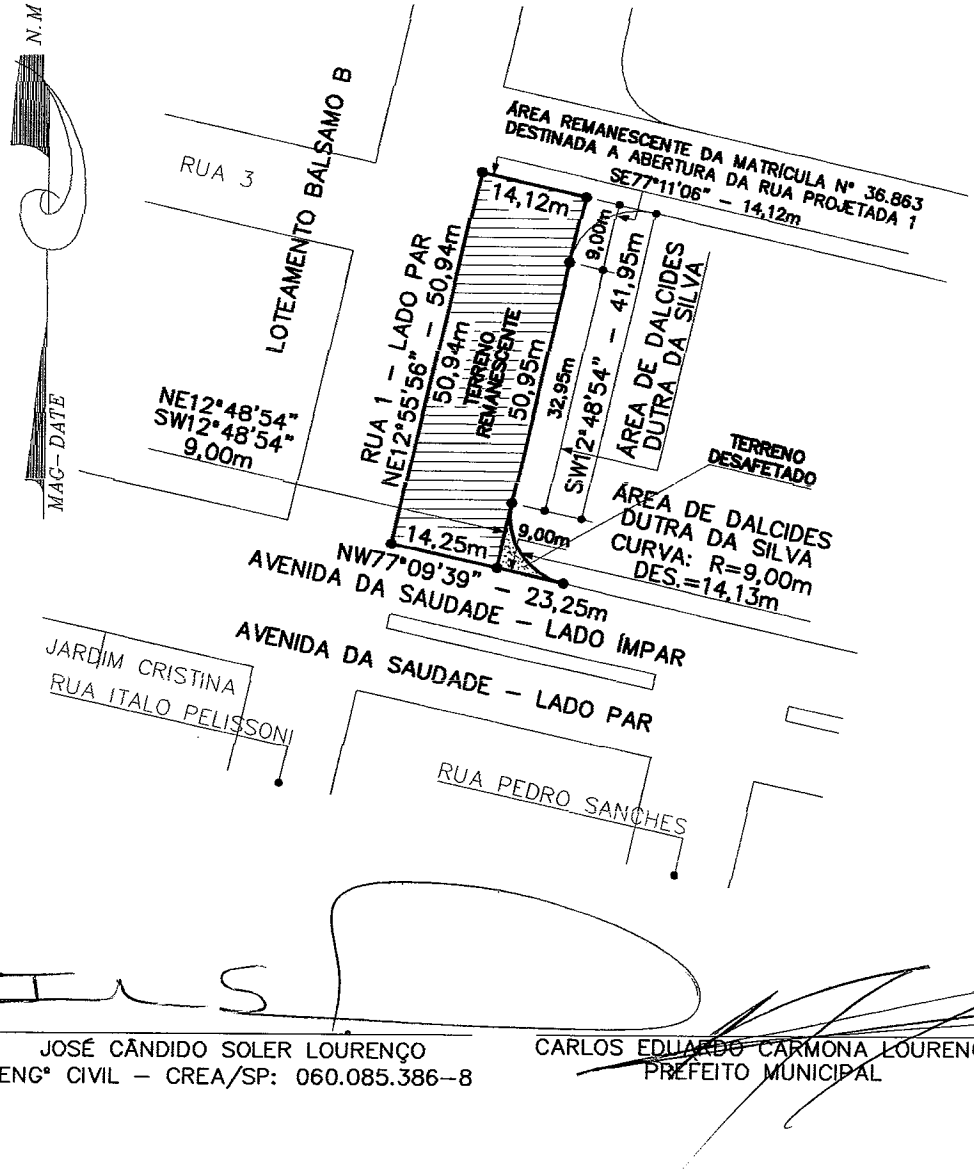

JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
ENGº CIVIL – CREA/SP: 060.085.386–8

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

1) IMÓVEL A SER DESTACADO – MATRÍCULA CRI Nº 62.955:

Um terreno com a área de 743,28 metros quadrados, localizado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa da Avenida da Saudade – lado ímpar e a Rua 1 – lado par; daí segue pelo alinhamento da referida Rua 1 – lado par, com o rumo NE12°55'56" na distância de 50,94 metros; daí deflete à direita e segue com o rumo SE77°11'06" na distância de 14,12 metros, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 36.863, destinada a abertura da Rua Projetada 1; daí deflete à direita e segue com o rumo SW12°48'54" na distância de 41,95 metros, confrontando respectivamente: na distância de 9,00 metros com a área remanescente da matrícula nº 36.863, destinada a abertura da Rua Projetada 1 e na distância de 32,95 metros com área de Dalcides Dutra da Silva; daí a esquerda por uma curva circular de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando ainda com área de Dalcides Dutra da Silva, até um ponto localizado junto a divisa com a Avenida da Saudade – lado ímpar; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Avenida da Saudade – lado ímpar, com o rumo NW77°09'39" na distância de 23,25 metros até o ponto inicial.

2) IMÓVEL DESTACADO PARA O ALARGAMENTO DA AVENIDA DA SAUDADE – ÁREA = 17,38 M2:

Um terreno com a área de 17,38 metros quadrados, localizado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, destinado ao alargamento da Avenida da Saudade, compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa da Avenida da Saudade – lado ímpar, distante 14,25 metros da esquina com a Rua 1 – lado par (mais próxima); daí deflete à direita e segue com o rumo NE12°48'54" (ou no sentido inverso com o rumo SW12°48'54") na distância de 9,00 metros, confrontando com o terreno remanescente da matrícula nº 62.955; daí deflete a direita e segue por uma curva circular de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando com área de Dalcides Dutra da Silva, até um ponto localizado junto a divisa com a Avenida da Saudade – lado ímpar; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Avenida da

Saudade – lado ímpar, com o rumo NW77°09'39" na distância de 9,00 metros até o ponto inicial.

3) TERRENO REMANESCENTE DO DESTAQUE – ÁREA = 725,90 M2:

Um terreno com a área de 725,90 metros quadrados, localizado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa da Avenida da Saudade – lado ímpar e a Rua 1 – lado par; daí segue pelo alinhamento da referida Rua 1 – lado par, com o rumo NE12°55'56" na distância de 50,94 metros; daí deflete à direita e segue com o rumo SE77°11'06" na distância de 14,12 metros, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 36.863, destinada a abertura da Rua Projetada 1; daí deflete à direita e segue com o rumo SW12°48'54" na distância de 50,95 metros, confrontando respectivamente: na distância de 9,00 metros com a área remanescente da matrícula nº 36.863, destinada a abertura da Rua Projetada 1, na distância de 32,95 metros com área de Dalcides Dutra da Silva e na distância de 9,00 metros com o terreno desafetado da matrícula nº 62.955 destinado ao alargamento da Avenida da Saudade, até um ponto localizado junto a divisa desta Avenida em seu lado ímpar; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Avenida da Saudade – lado ímpar, com o rumo NW77°09'39" na distância de 14,25 metros até o ponto inicial.

Bálsamo, 26 de Fevereiro de 2.020.

José Cândido Soler Lourenço
Engº Civil – Crea/SP: 060.085.386-8
ART Nº 28027180200397036

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

ART de Obra ou Serviço

Localizador: EC27509945

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO SOLER LOURENCO

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2605087948**

Empresa Contratada:

Registro: **0600853868-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bálsamo**

CPF/CNPJ: **45.142.353/0001-64**

Endereço: **Rua Rio de Janeiro**

N°: **695**

Complemento:

Cidade: **Bálsamo**

Bairro:

UF: **SP**

CEP: **15140-000**

Contrato:

Valor: R$ **1,00**

Celebrado em: **26/02/2020**

Vinculada à Art n°:

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida da Saudade - lado ímpar, esquina com a Rua 1 - lado par**

N°:

Complemento: **Matrícula/CRI/Mirassol nº 62.955**

Bairro:

Cidade: **Bálsamo**

UF: **SP**

CEP: **15140-000**

Data de Início: **26/02/2020**

Previsão de Término: **30/06/2020**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

		Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto **de levantamentos topográficos**	**743,28000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

54 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Impresso em: 26/02/2020 07:32:29

Impressão sem validade, apenas para simples conferência

920271820039 7036

MATRÍCULA 62.955 | FICHA 001

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS - CNS nº 11.989-1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mirassol - S. P.
Bel. Sebastião Wilson de Pontes
Oficial Delegado

Mirassol, 12 de fevereiro de 2020.

IMÓVEL: Um terreno com a área de 743,28 metros quadrados, localizado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de **Bálsamo/SP.**, desta comarca de Mirassol/SP., compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa da Avenida da Saudade, lado ímpar e a Rua 1, lado par; daí, segue pelo alinhamento da referida Rua 1, lado par, com o rumo NE12º55'56" e na distância de 50,94 metros; daí, deflete à direita e segue com o rumo SE77º11'06" na distância de 14,12 metros, confrontando com a area remanescente da matrícula nº36.863, destinada a abertura da Rua Projetada 1; daí, deflete à direita e segue com o rumo SW12º48'54", na distância de 41,95 metros, confrontando respectivamente: na distância de 9,00 metros com a area remanescente da matrícula nº36.863, destinada a abertura da Rua Projetada 1 e na distância de 32,95 metros com área de Dalcides Dutra da Silva; daí, a esquerda por uma curva circular de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando ainda com área de Dalcides Dutra da Silva, até um ponto localizado junto a divisa com a Avenida da Saudade, lado ímpar; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Avenida da Saudade, lado ímpar, com o rumo NW77º09'39", na distância de 23,25 metros até o ponto inicial, cadastrado na Prefeitura Municipal de Balsamo sob nº40.12.01.00, **integrante dos bens dominicais da Prefeitura Municipal.**- **PROPRIETÁRIA**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO,** inscrita no CNPJ/MF. nº45.142.353/0001-64, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº695, centro em Balsamo/SP.- **REGISTRO ANTERIOR:** R.001/36.863, de 25.11.2004, deste Cartório.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial Substº., (José A. F. Navarrete Fº.).- Protocolizado sob nº146619, de 07.02.2020. /n/- SELO DIGITAL: 1198913110000000M6295520S

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6.015 dos Registros Públicos, de 31.12.1973, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e que, além dos registros/averbações nela contidos, NÃO CONSTA nenhum outro ônus, ações ou alienação por qualquer título ou forma.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP, 12 de fevereiro de 2020.

OFICIAL

CERTIDÃO VALIDA POR 30 DIAS PARA ATOS NOTARIAIS

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mirassol-SP

Oficial.:	R$ 32,97
Estado..:	R$ 0,00
SEFAZ...:	R$ 0,00
Sinoreg.:	R$ 0,00
Tribunal:	R$ 0,00
ISS.....:	R$ 1,02
M.Publ..:	R$ 0,00
Total...:	R$ 33,99

OFICIAL

SELO PAGO POR VERBA

1198913C30146619M62

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"